



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

#### **PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **Projeto de Lei nº 1221/2021**, que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/1964.**”. A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de Lei nº 1.221/ 2021, tem como objetivo principal o pedido de crédito suplementar orçamentário no valor de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária existente na Loa de 2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde para implantação e execução e acompanhamento do Serviço de Atenção Domiciliar Estadual (SAD-E), com foco no enfrentamento da pandemia COVID-19, no Sistema Único de Saúde (SUS).

Projeto importante que visa a implantação, execução e acompanhamento do Serviço da Atenção Domiciliar Estadual (SAD-E), com ênfase no enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), do estado de Minas Gerais. Pois o investimento no Serviço de Atenção Domiciliar Estadual, irá fortalecer a continuidade do cuidado no domicílio, com visitas a recuperação clínica-



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

funcional e a reabilitação dos pacientes vítimas da COVID-19 após a alta hospitalar, com objetivo de diminuir a demanda de internação, fazendo com que ocorra a ampliação de acesso e maior giro de leitos.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 1.221/2021**

Pouso Alegre, 8 de setembro de 2021.

  
Vereador Miguel Junior Tomatinho  
Relator

  
Vereador Arlindo Motta Paes  
Presidente

  
Vereador Hélio da Van  
Secretário